



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)  
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

## REQUERIMENTO

**Requer informações sobre manutenção e reparo de banheiro interditado na E.M. Prof.<sup>a</sup> Maria Ignez Figueiredo Deluno - Rua Rubens Pelline, 32, Vila Mineirão.**

CONSIDERANDO relatos recebidos neste gabinete de que a **E.M. Prof.<sup>a</sup> Maria Ignez Figueiredo Deluno** possui um banheiro interditado devido ao desprendimento dos pisos, comprometendo seu uso regular;

CONSIDERANDO que, segundo relatado, embora tenha sido enviada equipe para iniciar o reparo, o serviço não foi concluído e a finalização teria sido atribuída à gestão escolar, que no momento não dispõe de verba suficiente;

CONSIDERANDO que o banheiro interditado era o banheiro utilizado por crianças com TEA, que, em razão da rigidez comportamental, não conseguem utilizar outros banheiros, ocasionando prejuízos ao bem-estar e à dignidade dos alunos;

CONSIDERANDO que a manutenção estrutural das unidades escolares é responsabilidade direta da Prefeitura Municipal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. A Prefeitura Municipal tem ciência da situação relatada?
2. Procede a informação de que o banheiro está interditado e que só foi iniciada a manutenção, deixando a obra inacabada para que a gestão da escola custeie a finalização do serviço?
3. Quais medidas estão sendo adotadas para concluir o reparo do banheiro interditado na Escola Municipal Maria Ignez Figueiredo Deluno?
4. Qual é o prazo previsto para a retomada e finalização do serviço de manutenção?
5. Caso não haja previsão, quais os motivos que impedem a realização da manutenção pela Prefeitura, considerando a necessidade urgente de garantir o atendimento adequado às crianças que dependem desse banheiro?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 26 de novembro de 2025.

**Dylan Dantas  
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003300330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003700330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **26/11/2025 11:56**

Checksum: **7082F051429E01E729E601B51439272879F4024B5ED59EB0885779ADBCA5AD8A**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003700330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.